

LEI N.º 4.051, DE 20 DE MAIO DE 2016

Altera a Lei Municipal nº 3.526, de 27 de julho de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I – Uso do Solo, Anexo II- Tabela de Atividades do Uso do Solo e Anexo III- Atividades Industriais, mencionados nos artigos 90 e 97 da lei municipal nº 3.256 de 27 de julho de 2011.

Art. 2º Passa a ser parte integrante da Lei nº 3.256 de 27 de julho de 2011, o mapa do Zoneamento Urbano em anexo a esta Lei.

Art. 3º Altera a atual área de Ocupação Restrita para área Residencial 1, conforme mapas constantes em anexo desta lei, com os mesmos índices urbanísticos já estipulados na referida área.

Art. 4º Fica acrescentado o inciso IV ao Art. 95 da Lei Municipal nº 3.256, de 27 de julho de 2011, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 95....

I – E.1....

II – E.2...

III – E.3...

IV – E.4 - Atividades Diversas”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de Maio de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito